

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. DO OBJETO

1.1.1. Aquisição de Materiais Didático-Pedagógicos para uso nos atendimentos em psicopedagogia no TELECENTRO/CAPECI de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Irauçuba - CE.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DOS PRODUTOS

LOTE 01 - JOGOS PEDAGÓGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	ÁBACO FECHADO, CONTENDO 40 ARGOLAS EM 4 CORES, UMA BASE COM 4 PINOS NA HORIZONTAL CADA UM REPRESENTANDO UMA CLASSE DE NÚMERO. EMBALAGEM EM CAIXA CARTONADA, A PARTIR DE 4 ANOS.	UNIDADE	3
2	ALFABETO MÓVEL: ABC CONFECCIONADO EM MDF, COM 72 PEÇAS MAIÚSCULAS E MINÚSCULAS, 4 X 4 CM CADA, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPEL MICRO ONDULADO ILUSTRADO, ACIMA DE 05 ANOS.	CAIXA	5
3	ALINHAVOS - ALINHAVOS SORTIDOS, CONFECCIONADO EM MDF, COMPOSTO POR 10 BASES PERFURADAS DE 16 X 16 CM, E 10 CADARÇOS DE POLIÉSTER COLORIDOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM, BASES SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 20 X 20 X 8 CM LACRADA COM PELÍCULA DE PVC ENCOLHÍVEL.	UNIDADE	2
4	BRINQUEDO EDUCATIVO ESQUEMA CORPORAL EM MDF COM AS FORMAS DE UM MENINO E UMA MENINA, MEDINDO 49 X 36,5 CM, PINTADA E SERIGRAFADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, EMBALAGEM COM PELÍCULA DE PVC, ENCOLHÍVEL.	UNIDADE	2
5	CAIXA PIAGETIANA-KIT DE PROVAS PIAGETIANAS(14 PROVAS OPERATÓRIAS CAIXA PLASTICA)	UNIDADE	1
6	CAIXINHA DE NÚMEROS - JOGO EDUCATIVO NÚMERO E QUANTIDADES EM MDF COM 30 PEÇAS, SENDO 20 PEÇAS MEDINDO 3,5 X 7 CM E 10 PEÇAS MEDINDO 6,5 X 7 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE M.D.F COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO: 18 X 18 X 4 CM LACRADA COM PELÍCULA DE PVC ENCOLHÍVEL.	CAIXA	2
7	DOMINÓ ANIMAIS: CONFECCIONADO EM MDF, 28 PEÇAS MEDINDO 7 X 3,5 CM CADA, PINTADA E SERIGRAFADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES (TAMPA), EMBALAGEM EM CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 17 X 9,5 X 4 CM, LACRADA COM PELÍCULA DE PVC.	CAIXA	2
8	DOMINÓ ADIÇÃO EM MDF, 28 PEÇAS MEDINDO 7 X 3,5 CM CADA; CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, 17 X 9,5 X 4 CM, LACRADA COM PELÍCULA DE PVC, 6 + ANOS.	CAIXA	2
9	DOMINÓ DE ASSOCIAÇÃO DE FRASES C/28PEÇAS 7X3,5CM EM MDF, EMBALAGEM CX DE MADEIRA	CAIXA	2
10	DOMINÓ DE ASSOCIAÇÃO DE IDEIAS - DOMINÓ ASSOCIAÇÃO DE IDEIAS COM 28 PEÇAS EM MDF IMAGENS COLORIDAS E "VIVAS", EMBALAGEM EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 16X13X5CM. TAMANHO DAS PEÇAS 3,5 X 7 X 0,5 CM.	CAIXA	2
11	JOGO DA MEMÓRIA (MEMÓRIA PROFISSÕES, CONFECCIONADO EM MDF 20 PARES, TOTALIZANDO 40 PEÇAS DE 5 X 5 CM CADA, SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, EMBALAGEM EM CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA, 4 + ANOS).	CAIXA	3
12	JOGO QUEBRA CABEÇA PEDAGÓGICO COM 30 PEÇAS EM MATERIAL MADEIRA.	UNIDADE	5
13	LOTO LEITURA: CAIXA COM 130 PEÇAS, CONFECCIONADO EM MDF, COMPOSTO POR 5 TABULEIROS MEDINDO 14,5 X 14,5 CM, 25 RETÂNGULOS DE 4 X 2,2 CM E 100 FICHAS (QUADRADINHOS) MEDINDO 2 X 2 CM, SERIGRAFADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, PAPEL MICRO ONDULADO, MEDINDO 30 X 20 X 6 CM, LACRADO COM PELÍCULA DE PVC ENCOLHÍVEL.	CAIXA	2
14	MATERIAL DOURADO 611 PEÇAS CONTENDO: CUBO DE MILHAR, 611 PEÇAS DE	CAIXA	1



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

	MADEIRA DIVIDIDOS EM: 500 UNIDADES (CUBINHOS), 100 DEZENAS (BARRAS), 10 CENTENAS (PLACAS) E 1 MILHAR (CUBO GRANDE), EMBALAGEM EM CAIXA DE MADEIRA.		
15	PINOS DE ENCAIXE -PINOS DE ENCAIXE EM MDF E MADEIRA,BASE MEDINDO 16X14X1,5 CM. CONTENDO 20 PINOS DE MADEIRA COLORIDOS, PINTADO COM TINTA ATÓXICA NAS CORES VERMELHO, AMARELO, AZUL E VERDE, COM MEDIDAS VARIANDO DE 3 A 6 CM. EMBALAGEM: PELÍCULA DE PVC ENCOLHÍVEL.	UNIDADE	2
16	QUEBRA CABEÇA NATUREZA CONFECCIONADO EM MDF, COMPOSTO POR 50 PEÇAS PINTADAS E SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA ILUSTRAÇÃO: JARDIM COM ABELHAS, MEDINDO 33,5 X 26,5 CM. EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V. C ENCOLHÍVEL.	UNIDADE	2

LOTE 02 - MAT. DE EXPEDIENTE-DIDÁTICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	CADERNO BROCHURA DE CAPA DURA GRANDE DE 200 MM/ 275MM COM 96 FLS.	UNIDADE	10
2	COLA DE ISOPOR 90G, LEVAVEL E ATOXICA COM BICO APLICADOR	UNIDADE	5
3	LÁPIS GRAFITE REDONDO, Nº 02, APONTADO. CORPO PRETO, GRAFITE DE 1ª QUALIDADE E RESISTENTE QUE NÃO QUEBRE FACILMENTE. ATÓXICO. MEDIDAS APROXIMADAS: 170 MM DE COMPRIMENTO, 6,4 MM DE DIÂMETRO E GRAFITE 2,0 MM DE DIÂMETRO. CAIXA CONTENDO 144 UNIDADES.	CAIXA	1
4	MASSA DE MODELAR CAIXA COM 06 CORES. MASSA DE MODELAR 90G, COM 06 CORES VARIADAS, A BASE DE CERA, PIGMENTOS E CARGAS ATÔMICAS. CONSISTENTE, CORES VIVAS, PRODUTO ATÓXICO, NÃO ENDURECE EM CONTATO COM O AR.A BASE DE CERA, PIGMENTOS E CARGAS ATÔMICAS. CONSISTENTE, CORES VIVAS, PRODUTO ATÓXICO, NÃO ENDURECE EM CONTATO COM O AR.	CAIXA	10
5	PASTA FINA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO, TAMANHO A4, MATÉRIA PRIMA POLIPROPILENO, RECICLÁVEL, ATÓXICA, IMPERMEÁVEL, LEVE, COR: TRANSPARENTE TRANSLUCIDA, TEXTURA SUPER LINE, FECHAMENTO C/ ELÁSTICO NA COR DA PASTA, ESPESSURA: 0,35MM DIMENSÕES: 310X220MM	UNIDADE	40
6	TINTA GUACHE COM CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 15ML CADA.	CAIXA	5
7	TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA, 13CM, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO.	UNIDADE	10

LOTE 03 - MATERIAL PERMANENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	PRATELEIRA INDIVIDUAL EM MDF,1.5X20X80CM, COR: BRANCA, CAPACIDADE NO MÍNIMO 20KG	UNIDADE	3

3. DA JUSTIFICATIVA, JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO POR LOTES, E OBJETIVO

3.1. DA JUSTIFICATIVA

3.1.1. A crescente demanda em busca de serviços que visem atender às necessidades dos professores, educando, demais profissionais da educação e a comunidade em geral tem sido uma grande constante na rotina diária. São problemas de diversas naturezas, como social, educacional (dificuldades ou atrasos na aprendizagem), psicológica, afetiva, dentre outros.

Nesse contexto, faz-se necessário a implementação de propostas que visem contribuir para o fortalecimento das ações do CAPECI, cuja finalidade é atender às necessidades das pessoas que necessitam dos serviços, bem como minimizar as barreiras impostas ao desenvolvimento de todos os sujeitos envolvidos no processo.

3.2. JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO POR LOTES

3.2.1. Em virtude de reunir o maior número de interessados em participar desta aquisição, sem prejudicar o ganho da economia em escala, vemos a possibilidade jurídica e legal da organização do processo lotes compatíveis em especificidades, o que sistematiza a disputa, bem como oferece Poder de barganha aos envolvidos na disputa. Decerto, a complexidade da logística da entrega de tão poucos itens dificulta uma pretensão individualizada, onde subsistem itens de interesse e potencial ganho financeiro, e outros não tão satisfativos e, por vezes, que determinam prejuízo a um só fornecedor. Sobre a matéria, trazemos precedente da lavra do Exmo. Augusto Sherman, ao qual transcrevemos, ipisis litteris:

3.2.2. A hipótese de restrição à competitividade não deve ser examinada somente sob a ótica jurídica e teórica, deve levar em conta também se as cláusulas supostamente restritivas culminaram em efetivo prejuízo à competitividade do certame.

Ainda na representação acerca de possíveis irregularidades na licitação para execução de obras e serviços de engenharia no aeródromo Antônio Edson de Azevedo Lima no estado do Espírito Santo, com recursos federais do Programa Federal de Auxílio a Aeroportos (Profaa), entendeu o relator essencial avaliar, no caso concreto, se as cláusulas restritivas identificadas no edital comprometeram a participação de potenciais interessados no certame. Sobre o assunto, fez registrar em seu voto tese enunciada quando da prolação do Acórdão 3306/2014 Plenário, no seguinte sentido: "A hipótese de restrição à competitividade não deve ser examinada somente sob a ótica jurídica e teórica, deve levar em conta também se as cláusulas supostamente restritivas culminaram em efetivo prejuízo à competitividade do certame". No caso sob análise, ponderou o relator que "não se possa concluir pela ausência de competição". Com efeito, prosseguiu, "o certame contou com a participação de oito empresas, das quais apenas uma foi inabilitada por não comprovar a execução de uma unidade de obra de infraestrutura e pavimentação aeroportuária incluindo sinalização luminosa (balizamento noturno); e outra foi desclassificada, por ter apresentado preço irrisório para o item relativo a sistema de emergência". Ademais, "a empresa vencedora apresentou proposta de preço R\$ 1.669.677,07 menor que a segunda colocada e com desconto de R\$ 8.173.703,80, equivalente a 21,48% em relação ao valor global máximo fixado no edital (R\$ 38.055.640,03)". Nesses termos, acolheu o Plenário a tese da relatoria para considerar parcialmente procedente a representação, dando ciência ao DER/ES sobre a falha identificada, de modo a evitar a repetição em futuros certames patrocinados com recursos federais.

Acórdão 2066/2016 Plenário, Representação, Relator Ministro-Substituto Augusto Sherman.

Assim sendo, e visando os princípios constitucionais da eficiência e da economicidade, a Prefeitura Municipal de Irauçuba, para esse processo, adota o sistema de menor preço LOTE ÚNICO, haja vista o poder de barganha contido na prática, sobretudo na economicidade de tempo em realização do certame. Nesse sentido, já vem decidindo reiteradamente o Tribunal de Contas da União:

A adjudicação por grupo ou lote não é, em princípio, irregular. A Administração, de acordo com sua capacidade e suas necessidades administrativas e operacionais, deve sopesar e optar, motivadamente, acerca da quantidade de contratos decorrentes da licitação a serem gerenciados.
Acórdão 2796/2013-Plenário, TC 006.235/2013-1, relator Ministro José Jorge, 16.10.2013.

É legítima a adoção da licitação de lotes compatíveis em especificidades, formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de processos licitatórios, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.
Representação oferecida por Procurador da República, versando sobre suposta irregularidade em pregão presencial conduzido pelo município de Floriano/PI com recursos do FNDE no âmbito do PNAE, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, apontara possível restrição à competitividade decorrente do parcelamento do objeto da licitação em lotes de itens. O representante alegara, a partir de relatório da CGU, "que seria indevido agrupar itens em lotes, pois tal procedimento afrontaria o disposto nos arts. 15, inciso IV, e 23, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, defendendo que a divisão por itens melhor atenderia ao aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado local e impediria a participação de médias e grandes empresas locais, citando, para tanto, precedentes jurisprudenciais do TCU". Em sentido oposto, e também citando precedentes do Tribunal, o município argumentara que "os dispositivos legais citados pela CGU estabelecem entendimento contrário, no sentido de que as compras, sempre que possível, devem ser divididas em tantas parcelas quanto forem necessárias ao aproveitamento das peculiaridades do mercado, em obediência ao princípio da economicidade, aduzindo que, por essa razão, a



licitação foi dividida em dezesseis lotes, cujos itens foram grupados conforme as particularidades de cada produto". Analisando o feito, anotou o relator a pertinência da representação, "haja vista não ser a matéria, como visto, pacífica no âmbito do TCU, de sorte que, de certa maneira, enseja a análise de situações concretas, para que se possa concluir se houve, ou não, afronta à competitividade do certame". No caso vertente, em que 16 lotes contemplaram 107 itens, o relator consignou que a adoção da licitação por itens isolados exigiria "elevado número de procedimentos para seleção", o que "tornaria bem mais oneroso o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração". E concluiu no sentido de considerar, diante de irregularidade formal apurada, a representação parcialmente procedente, anotando que "diante das peculiares circunstâncias do presente caso concreto (...) a licitação por itens isolados poderia trazer indesejáveis riscos à administração pública, mostrando-se adequado, pois, o agrupamento desses itens em lotes, com elementos de mesma característica". O Plenário do TCU, ao acolher a proposta da relatoria, julgou parcialmente procedente a representação.

Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara, TC 009.965/2013-0, relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, 3.9.2013.

Assim, a aquisição deverá ser realizada a partir de lotes compatíveis em especificidades, de realização de todos os instrumentos, seguida de orçamento detalhado dos itens que compõem a proposta de preços das empresas participantes, com o fito de fiscalizar os valores de referência da execução da aquisição.

3.3. OBJETIVO

3.3.1. Promover ações específicas de fortalecimento e ampliação dos serviços disponibilizados pelo CAPECI – Centro de Apoio Pedagógico e Educação Complementar de Irauçuba, através da Secretaria municipal da Educação, proporcionando melhorias no processo de inclusão digital, escolar e social de forma ampla e eficiente.

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. A entrega dos produtos acontecerá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação/ordem de compra emitida pela Secretaria Contratante/setor de compras, diretamente na Secretaria solicitante, em dias úteis, no horário compreendido entre 08h00min às 11h00min e 14h00min às 17h00min, nos quantitativos solicitados.

4.1.1. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual;

4.2. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretaria Ordenadora de Despesa;

4.3. Para os produtos do objeto contratual, deverá ser emitida Documentação Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Irauçuba, com domicílio na Av. Paulo Bastos, Nº 1.370, Centro, Irauçuba/CE, inscrito no CNPJ Nº 07.638.188/0001-69 e CGF Nº06.920.194-3, CEP 62.620-000.

4.4. QUANTO AO RECEBIMENTO:

4.4.1. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE;

4.4.2. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;

4.4.3. O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega;



4.4.4.O material recusado que não for retirado pela Contratada no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública municipal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;

4.4.5.A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;

4.4.6. A Contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos;

4.4.7.Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados;

4.4.8.Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item (ns) recebido e o local do recebimento;

4.4.9. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento do Contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis;

4.5. A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria Ordenadora de Despesa, nos termos do art. 67 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores;

4.6. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

4.7. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato;

4.8. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

4.9. O produto objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do produto;

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado mediante comprovação do fornecimento do objeto contratual e apresentação da Nota Fiscal correspondente, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor. A Nota Fiscal deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE.

5.2. Serão descontados, em cada pagamento a ser realizado, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

5.3. No ato do pagamento, a contratada deverá COMPROVAR, mediante apresentação de TODAS as certidões pertinentes, a sua Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo estas, serem entregues na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE.

5.4. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

6.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis,

retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação o termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Solicitar a entrega do objeto junto à CONTRATADA através da emissão da ordem de compra ou Aquisição;
- 7.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93;
- 7.3. Fiscalizar e verificar se os produtos estão atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foram requeridos;
- 7.4. Comunicar o(a) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com os produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.5. Providenciar o pagamento a(o) CONTRATADA(O) mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e recibo, após comprovação da aquisição efetivamente realizada;
- 7.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Fornecer o objeto licitado conforme solicitação do setor competente, dentro dos prazos e condições estipulados neste contrato e no edital de licitação que lhe deu origem;
- 8.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais causados à Contratante, a seus empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto contratual;
- 8.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes;
- 8.5. Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente contrato;
- 8.6. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas ou indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
- 8.7. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade obrigatórios, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis;
- 8.8. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 8.9. Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação;
- 8.10. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;
- 8.11. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja

conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CONTRATUAIS

9.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

9.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 10.1.

9.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I e II do item 9.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso III do mesmo item.

9.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

9.5. As sanções previstas no item 9.1 e inciso III do item 9.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

9.6. As sanções previstas nos incisos I e III do item 9.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5



(cinco) dias úteis.

9.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

9.8. As sanções previstas no **item 9.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ORIGEM DOS RECURSOS

10.1. As despesas deste contrato correrão por conta da(s) Dotação (ões) Orçamentária (s) n°(s):

UNID. GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA/ SUBELEMENTO
Secretaria da Educação	0604 12 367 0005 2.048 - Promoção e Inclusão Educacional	Próprio (Fonte 1500100100)	3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.51


Alexandra Braga de Sousa
Secretária da Educação



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Iraucuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



**CAPECI - CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO E EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR
DE IRAUCUBA**



PLANO DE FORTALECIMENTO DO

CAPECI

IRAUCUBA – CE

2022



Secretaria da Educação – Praça São Luiz, 30, Centro – Iraucuba/CE, CEP: 62620 - 000
CNPJ: 06.075.035/0001-76



educacao@iraucuba.ce.gov.br

www.iraucuba.ce.gov.br



**PLANO ESPECIAL DE FORTALECIMENTO DO CAPECI – CENTRO DE APOIO
PEDAGÓGICO E EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR DE IRAUCUBA**



OBJETIVO

Promover ações específicas de fortalecimento e ampliação dos serviços disponibilizados pelo CAPECI – Centro de Apoio Pedagógico e Educação Complementar de Irauçuba, através da secretaria municipal da educação, proporcionando melhorias no processo de inclusão digital, escolar e social de forma ampla e eficiente.

JUSTIFICATIVA

A crescente demanda em busca de serviços que visem atender às necessidades dos professores, educando, demais profissionais da educação e a comunidade em geral tem sido uma grande constante na rotina diária. São problemas de diversas naturezas, como social, educacional (dificuldades ou atrasos na aprendizagem), psicológica, afetiva, dentre outros.

Nesse contexto, faz-se necessário a implementação de propostas que visem contribuir para o fortalecimento das ações do CAPECI, cuja finalidade é atender às necessidades das pessoas que necessitam dos serviços, bem como minimizar as barreiras impostas ao desenvolvimento de todos os sujeitos envolvidos no processo.

COORDENAÇÃO

CAPECI – Centro de Apoio Pedagógico e Educação Complementar de Irauçuba-CE.

PÚBLICO-ALVO

Gestores escolares, professores, alunos e demais profissionais da educação, bem como alunos da rede municipal de ensino e pessoas da comunidade que necessitam ou procuram pelos serviços ofertados pelo CAPECI.





METODOLOGIA

O Plano de Fortalecimento do CAPECI é composto por estratégias específicas de ações, a saber:

1. Formação Continuada para professores das Salas de Recursos Multifuncionais – SRM's da rede municipal de ensino

Visa aprofundar conhecimentos específicos sobre educação especial na perspectiva da educação inclusiva e promover capacitação para os profissionais que atuam nessa área, especificamente para os professores regentes das Salas de Recursos Multifuncionais – SRM das escolas da rede municipal de ensino.

As Formações serão realizadas MENSALMENTE de acordo com cronograma elaborado e agendado pelo Superintendente responsável pelo AEE (Atendimento Educacional Especializado) da rede municipal.

As Formações visam discutir temáticas relativas à educação inclusiva, como por exemplo, atendimento aos alunos com deficiência intelectual, pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista), bem como debater sobre as Políticas da Educação Especial e Inclusiva, além de oficinas de produção de materiais didáticos para os alunos com deficiência que necessitam dos recursos de acessibilidade e de materiais concretos e lúdicos.

Tabela 1: período das formações, responsável e pessoas envolvidas

PERÍODO	RESPONSÁVEL PELA FORMAÇÃO	PESSOAS ENVOLVIDAS
FEVEREIRO	Superintendente do AEE	Professores da SRM
MARÇO	Superintendente do AEE	Professores da SRM
ABRIL	Superintendente do AEE	Professores da SRM
MAIO	Superintendente do AEE	Professores da SRM
JUNHO	Superintendente do AEE	Professores da SRM
AGOSTO	Superintendente do AEE	Professores da SRM
SETEMBRO	Superintendente do AEE	Professores da SRM
OUTUBRO	Superintendente do AEE	Professores da SRM
NOVEMBRO	Superintendente do AEE	Professores da SRM



Serão realizadas 09 (nove) formações ao longo do ano letivo, visando aprimorar os estudos e conhecimentos na área da educação especial e inclusiva dos professores de AEE do município.



Atualmente, o município de Irauçuba possui 10 (dez) Salas de Recursos Multifuncionais, localizadas nas dependências das escolas onde é ofertado o Atendimento Educacional Especializado para pessoas com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento, TEA (Transtorno do Espectro Autista), e superdotação/altas habilidades.

As Salas de Recursos Multifuncionais são disponibilizadas da seguinte forma, de acordo com a tabela a seguir:

Tabela 2: Relação com nome das escolas, professor(a) responsável pela SRM e quantidade de alunos

ORD.	ESCOLA	PROFESSOR(A)	Nº ALUNOS NO AEE
1	EMEF Gil Bastos	Maria do Socorro Maia Nogueira	21
2	EMEF Lucas Ferreira	Eriene Vasconcelos Carneiro	32
3	EEF Paulo Bastos	Maria Roseli Mendes Santana	46
4	CEPABB	Antonia Maria Almeida Braga	35
5	CREII	Valdiva Mendes Costa	12
6	EMEIF Manoel Coelho	Maria Roseli Mendes Santana	32
7	EMEIF Júlio Pinheiro Bastos	Antônio Irapuan Barroso Aragão	10
8	EMEIF Miguel Fernandes	Antônia Mônica Barroso Firmino	32
9	EMEF Josefa Clotilde	Maria Afrânia Cordeiro Melo	34
10	EMEIF Dr. Marcelo Sanford	Renata Andrea Lima Sousa	09
TOTAL DE ALUNOS MATRICULADOS NO AEE			263

Conforme afirmado anteriormente, as Formações para os professores do AEE acontecerão MENSALMENTE, envolvendo todos os professores responsáveis pelas SRM's das escolas da rede municipal e profissionais da equipe técnica do Projeto Integralidade, caso julgue necessário, ou profissional convidado para tal finalidade, sob orientação e supervisão do superintendente do AEE, professor Antonio José Rodrigues Mota.



2. Formação para Cuidadores Escolares

Esta ação visa capacitar os bolsistas que foram contratados e designados para exercerem a função de apoio especializado como acompanhante individual ou cuidador escolar para aqueles estudantes que precisam de auxílio para a execução das atividades da vida diária, como auxílio na locomoção, higiene pessoal e/ou alimentação.

As formações serão realizadas BIMESTRALMENTE, iniciando-se no mês de março do corrente ano, seguindo o cronograma organizado pelo superintendente do AEE. Deverão participar todos os bolsistas que exercem a referida função e os professores das Salas de Recursos Multifuncionais, bem como representantes da equipe técnica do Projeto Integralidade, caso julguem necessário.

Serão realizadas rodas de conversa, debates e trocas de figurinhas entre os participantes para identificarem as dificuldades e as especificidades de cada educando, visando conhecer sua realidade e elencar propostas para a resolução dos problemas, bem como proporcionar subsídios teóricos de como lidar com pessoas com transtornos globais do desenvolvimento, TEA, paralisia cerebral, TDAH, dentre outros que necessitam do auxílio de um cuidador escolar.

Participarão das Formações para Cuidadores Escolares uma média de 55 (cinquenta e cinco) bolsistas que desenvolvem a função de apoio especializado como acompanhamento individual para os alunos das escolas da rede municipal que necessitam desse serviço.

Tabela 3: Cronograma de Formação para Cuidadores

MESES	RESPONSÁVEL	PERÍODO	QTD. DE CUIDADORES
MARÇO	Superintendente do AEE	Bimestral	55
MAIO	Superintendente do AEE	Bimestral	55
AGOSTO	Superintendente do AEE	Bimestral	55
OUTUBRO	Superintendente do AEE	Bimestral	55
DEZEMBRO	Superintendente do AEE	Bimestral	55

TOTAL DE FORMAÇÕES NO ANO LETIVO: 05 (CINCO) FORMAÇÕES



3. Aquisição de equipamentos tecnológicos para revitalização do Telecentro Comunitário

A fim de que possa melhorar a estrutura do Telecentro/CAPECI será necessária a aquisição de 02 (dois) projetores de imagem (datashow), visto que são utilizados diariamente para execução das aulas dos Cursos de Informática nos turnos manhã, tarde e noite, de segunda a sábado e 01 (uma) impressora multifuncional jato de tinta. Dessa forma, apenas 01 (um) projeto de imagem é insuficiente para atender à demanda, além de a vida útil do equipamento ficar comprometida, podendo a qualquer momento queimar ou danificar-se.

Também será necessária a aquisição de 12 (doze) computadores completos (gabinete, mouse, teclado, monitor, estabilizador) para revitalização do Telecentro/CAPECI, proporcionando segurança e qualidade dos equipamentos na execução das aulas de Informática.

Os computadores serão destinados para o Telecentro Comunitário Digital do CAPECI, afim de proporcionar melhores condições e substituição dos equipamentos tecnológicos que se encontram comprometidos ou com configurações incompatíveis com os drivers e programas necessários para a execução do Curso de Design Gráfico, dentre outras necessidades.

Os requisitos mínimos necessários para funcionar os sistemas operacionais em Dualboot são:

- **Linux Mint** (Gimp Imagem Editor, Libre Office, Pix – organizador de imagens, WPS Writer/ Presentation/ Spreadsheets, Klavaro, Inksscape – Desenho Vetorial, Brender - Rederizador 3D, Stellarium – Visualizador de céu em tempo real, Gcompris – Jogo educacional para criança pequena, Childsplay – jogos educacionais para jovens, Gelemental – Visualizador de Tabela Periódica, Jclíc – Ferramenta para desenvolvimento e uso de atividades educacionais multimídia, Audacity – Editor de áudio).
- **Windows 10** - Pacote Office 2021, Datilógrafo – sistema para digitação, Photoscape, Photoshop elements 2021, Corel Draw 2021, Mover Meker, Sony Vegas 18, Sony Forge, Google Earth, Software números primos – empregado



na disciplina de matemática, GelExpertLite – aplicado a disciplina de Geografia.

Os requisitos mínimos para a utilização dos sistemas operacionais, software e aplicações mencionados acima são:

- ✓ Processador: Intel Core i5/7
- ✓ Memória: 08 GB de RAM
- ✓ 500 GB de espaço em Disco Rígido.



As máquinas que dispomos atualmente no Telecentro/CAPECI não permitem instalação de softwares e aplicativos, pois exigem uma configuração técnica de melhor qualidade, a instalação de programas é diferente do que estávamos habituados. Diante disso, é de extrema relevância a aquisição de computadores novos e completos.

Tabela 4: Demonstrativo da relação de computadores para o Telecentro/CAPECI

DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALAOR TOTAL (R\$)
Computador Tipo 1	09	4.770,00	42.930,00
Computador Tipo 2	02	3.390,00	6.780,00
Computador Tipo 3	01	2.350,00	2.350,00
SUBTOTAL			52.060,00
Projeter de imagem (datashow)	02	4.500,00	9.000,00
Impressora multifuncional jato de tinta	01	2.300,00	2.300,00
TOTAL GERAL			63.360,00

Valor Total Estimado: R\$ 63.360,00 (sessenta e três mil, trezentos e sessenta reais)

4. Aquisição de materiais didático-pedagógicos para uso nos atendimentos em Psicopedagogia

Os atendimentos em Psicopedagogia realizados no CAPECI visam fortalecer o processo de ensino e aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino, identificando os problemas de aprendizagem, bem como realizando intervenções psicopedagógicas e propostas de resolução de problemas.



A psicopedagoga atenderá a demanda livre oriunda das escolas municipais, de acordo com os encaminhamentos feitos pelos gestores escolares e/ou professores, conforme cronograma a ser organizado e disponibilizado pela profissional para os devidos atendimentos que serão realizados durante a semana, de segunda a sexta-feira, nos turnos manhã e tarde.

158
Rubrica

A partir do recebimento dos encaminhamentos das escolas, a psicopedagoga estabelecerá um cronograma de atendimento semanal, de segunda a sexta-feira, com carga horária total de 40 h/a.

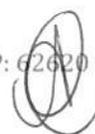
Segue o modelo de cronograma a ser seguido, sujeito à alterações, caso julguem necessário, de acordo com a necessidade e a realidade.

4.1 CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PERÍODO									
	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Visita às escolas para levantamento de demanda	X	X								
Triagem dos alunos		X								
Recebimento de demandas		X								
Atendimentos psicopedagógicos			X	X	X	X	X	X	X	
Relatórios e devolutivas às escolas					X					X

4.2 HORÁRIO DOS ATENDIMENTOS

PERÍODO	MANHÃ	HORÁRIO	TARDE	HORÁRIO
SEGUNDA A SEXTA		07:00 ÀS 11:00		13:00 ÀS 17:00
MÉDIA DE ALUNOS ATENDIDOS POR SEMANA				30



Para realização dos atendimentos em psicopedagogia é de extrema relevância uma grande variedade de recursos visuais e concretos, como jogos educativos, caixa piagetiana, conforme sugerido na tabela a seguir:

Tabela 5: Lista de matérias para os atendimentos psicopedagógicos

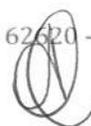
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Jogo da Memória (Memória Profissões, confeccionado em MDF 20 pares, totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica, embalagem em caixa de madeira com tampa serigrafada, 4 + Anos).	03	CX.	65,00	195,00
02	Alfabeto Móvel: ABC confeccionado em MDF, com 72 peças Maiúsculas e Minúsculas, 4 x 4 cm cada, embalagem em caixa de papel micro ondulado ilustrado, acima de 05 anos.	05	CX.	120,00	600,00
03	Loto Leitura: Caixa com 130 peças, confeccionado em MDF, composto por 5 tabuleiros medindo 14,5 x 14,5 cm, 25 retângulos de 4 x 2,2 cm e 100 fichas (quadrados) medindo 2 x 2 cm, serigrafada com tinta ultravioleta atóxica, papel micro ondulado, medindo 30 x 20 x 6 cm, lacrado com película de PVC encolhível.	02	CX.	105,00	210,00
04	Dominó Animais: Confeccionado em MDF, 28 peças medindo 7 x 3,5 cm cada, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces (tampa), embalagem em caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm, lacrada com película de PVC.	02	C.X	85,00	170,00
05	Dominó Adição em MDF, 28 peças medindo 7 x 3,5 cm cada; caixa de madeira com tampa serigrafada com tinta ultravioleta atóxica, 17 x 9,5 x 4 cm, lacrada com película de PVC, 6 + anos.	02	CX.	80,00	160,00
06	Ábaco Fechado, contendo 40 argolas em 4 cores, uma base com 4 pinos na horizontal cada um representando uma classe de número. Embalagem em Caixa Cartonada, a partir de 4 anos.	03	UNID	110,00	330,00
07	Brinquedo Educativo Esquema Corporal em MDF com as formas de um menino e uma menina, medindo 49 x 36,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica, embalagem com película de PVC, encolhível.	02	UNID	145,00	290,00
08	Quebra cabeça Natureza confeccionado em MDF, composto por 50 peças pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica; Ilustração: Jardim com abelhas, medindo 33,5 x 26,5 cm. Embalagem: película de P.V. C; encolhível.	02	UNID.	85,00	170,00
09	TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA,	10	UNID.	5,00	50,00

Fls. 159
Rubrica





	13CM, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO.				
10	COLA DE ISOPOR 90G, LAVAVEL E ATOXICA COM BICO APLICADOR.	05	UNID.	6,00	30,00
11	Tinta Guache com cores variadas, caixa com 12 unidades de 15ml cada.	05	CX.	25,00	125,00
12	LÁPIS GRAFITE REDONDO, Nº 02, APONTADO. CORPO PRETO, GRAFITE DE 1ª QUALIDADE E RESISTENTE QUE NÃO QUEBRE FACILMENTE. ATÓXICO. MEDIDAS APROXIMADAS: 170 MM DE COMPRIMENTO, 6,4 MM DE DIÂMETRO E GRAFITE 2,0 MM DE DIÂMETRO. Caixa contendo 144 unidades.	01	CX.	105,00	105,00
13	Caderno brochura de capa dura grande de 200 mm/ 275mm com 96 fls.	10	UNID.	15,00	150,00
14	Jogo quebra cabeça pedagógico com 30 peças em material madeira.	05	UNID.	80,00	400,00
15	Pasta fina transparente com elástico, Tamanho A4, Matéria prima Polipropileno, Reciclável, Atóxica, Impermeável, Leve, Cor: Transparente translúcida, Textura Super line, Fechamento c/ elástico na cor da Pasta, Espessura: 0,35mm Dimensões: 310x220mm	40	UNID.	3,50	70,00
16	Massa de modelar caixa com 06 cores. MASSA DE MODELAR 90G, COM 06 CORES VARIADAS, A BASE DE CERA, PIGMENTOS E CARGAS ATÔMICAS. CONSISTENTE, CORES VIVAS, PRODUTO ATÓXICO, NÃO ENDURECE EM CONTATO COM O AR. A BASE DE CERA, PIGMENTOS E CARGAS ATÔMICAS. CONSISTENTE, CORES VIVAS, PRODUTO ATÓXICO, NÃO ENDURECE EM CONTATO COM O AR.	10	CX.	15,00	1500,00
17	Caixa Piagetiana Kit De Provas Piagetianas (14 Provas Operatórias Caixa Plastica)	01	UNID.	400,00	400,00
18	Prateleira individual em MDF, 1.5 X 20 X 80cm Cor: Branca, capacidade no mínimo 20 kg.	03	UNID.	210,00	630,00
19	Material Dourado 611 peças Contendo: cubo de milho, 611 peças de madeira divididos em: 500 unidades (cubinhos), 100 dezenas (barras), 10 centenas (placas) e 1 milho (cubo grande), Embalagem em caixa de madeira.	01	CX.	152,00	152,00
20	Dominó de associação de frases com 28 peças 7 x 3,5 cm em MDF, embalagem caixa de madeira.	02	CX.	80,00	160,00



21	Dominó de associação de ideias Dominó Associação de Ideias com 28 peças em MDF, imagens coloridas e "vivas", embalagem em caixa de madeira medindo 16x13x5cm. Tamanho das peças 3,5 x 7 x 0,5 cm.	02	CX.	80,00	160,00
22	Caixinha de números Jogo Educativo número e quantidades em MDF com 30 peças, sendo 20 peças medindo 3,5 x 7 cm e 10 peças medindo 6,5 x 7 cm. Embalagem: caixa de M.D.F; com tampa serigrafada medindo:18 x 18 x 4 cm; lacrada com película de PVC encolhível.	02	CX.	75,00	150,00
23	Alinhavos Alinhavos Sortidos, confeccionado em MDF, composto por 10 bases perfuradas de 16 x 16 cm, e 10 cadarços de poliéster coloridos medindo aproximadamente 70 cm, bases serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 20 x 20 x 8 cm; lacrada com película de PVC encolhível.	02	Unid.	85,00	170,00
24	Pinos de encaixe Pinos de encaixe em MDF e madeira, base medindo 16 x 14 x 1,5 cm, contendo 20 pinos de madeira coloridos, pintado com tinta atóxica nas cores vermelho, amarelo, azul e verde, com medidas variando de 3 a 6 cm. Embalagem: película de PVC encolhível	02	UNID	105,00	210,00
VALOR ESTIMADO					6.587,00



Os referidos recursos didático-pedagógicos são de extrema relevância para realização das atividades psicopedagógicas e demais testes e, posteriormente, realizar a elaboração de propostas de intervenções psicopedagógicas e demais orientações e encaminhamentos.

5. Implantação do Curso Básico de LIBRAS

Esta ação visa ofertar Curso Básico de LIBRAS, inicialmente, para familiares de pessoas surdas, professores da sala regular onde tenha aluno com surdez,

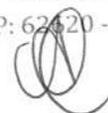


Secretaria da Educação – Praça São Luiz, 30, Centro – Irauçuba/CE, CEP: 62620 - 000
CNPJ: 06.075.035/0001-76



educacao@iraucuba.ce.gov.br

www.iraucuba.ce.gov.br



gestores escolares e demais profissionais da educação. Posteriormente, será ampliado para o público em geral.

As inscrições para o Curso Básico de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) terão início a partir do 2º semestre de 2022, especificamente no mês de agosto. As inscrições serão realizadas na sede do CAPECI, no período de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 hs e de 14:00 às 17:00 hs, de acordo com data a ser definida e publicada pelo profissional do CAPECI responsável pela coordenação do curso.

As turmas serão organizadas e formadas de acordo com o número de inscritos, podendo ser ofertados nos turnos manhã, tarde e noite, dependendo da demanda dos inscritos.

As aulas serão ministradas por profissionais com formação em LIBRAS que dominem a língua e tenham habilidades, podendo ser tradutor e intérprete de LIBRAS ou profissionais com curso básico e/ou avanço de LIBRAS com carga horária mínima de 180 h/a e duração de 04 (quatro) meses.

Os dias, horários e quantidades de turmas serão organizados e definidos pelo supervisor e coordenador do curso. Cada turma terá aula 01 (uma) vez por semana, com duração de 01 (uma) hora e 30 minutos para cada aula.

OBSERVAÇÕES:

- ✓ A supervisão e coordenação do curso ficará sobre a responsabilidade do CAPECI;
- ✓ O local da realização do curso será definido e publicado, posteriormente, após as inscrições em consonância com a secretária de educação, Alexandra Braga;
- ✓ As turmas formadas serão organizadas e divididas em três dias da semana, de terça a quinta-feira

Tabela 1: Sugestões de cronograma das turmas

DIAS DA SEMANA	TURNOS		
	MANHÃ	TARDE	NOITE



3ª FEIRA	-	X	X
4ª FEIRA	X	X	-
5ª FEIRA	X	-	X



De acordo com o cronograma sugerido acima, serão formadas inicialmente 06 turmas no total. As turmas serão compostas por uma média de 20 alunos por turma. Pretende-se capacitar um total de aproximadamente 120 cursistas nesta primeira versão do Curso de LIBRAS.

Entretanto, para a realização do curso serão necessários 02 (dois) profissionais com formação específica na área, preferencialmente um intérprete de LIBRAS por apresentar conhecimento mais aprofundado na língua e ter experiência com a comunidade surda, garantindo a qualidade e a eficácia do curso. Os referidos profissionais serão os instrutores do curso e farão o revezamento entre si nos turnos manhã, tarde e noite. Cada instrutor será responsável por 03 (três) turmas. Por esse motivo, a necessidade de pessoas com disponibilidade de tempo para ministrar o curso.

Tabela 2: Estimação de despesas com os instrutores do curso

DESCRIÇÃO	VALOR UM. MENSAL	VALOR EM 4 MESES
Instrutor 1	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
Instrutor 2	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO		R\$ 9.600,00

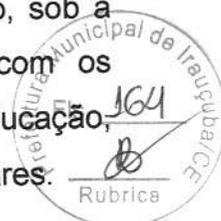
Tabela 3: Cronograma das ações do Curso Básico de LIBRAS

DESCRIÇÕES DAS AÇÕES	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Inscrições	X	-	-	-	-
Módulo I	-	X	-	-	-
Módulo II	-	-	X	-	-
Módulo III	-	-	-	X	X
Encerramento	-	-	-	-	X

6. Realização da VII Semana da Inclusão da rede municipal de ensino



A VII Semana da Inclusão está prevista para realização em agosto, sob a coordenação e supervisão do superintendente do AEE em parceria com os professores das Salas de Recursos Multifuncionais – SRM, secretaria da educação, gestores escolares, profissionais e comunidade escolar, bem como os familiares.



Durante a semana da inclusão, cada professor regente da SRM ficará responsável pela mobilização e realização das atividades relativas à inclusão dos alunos com deficiência inseridos no contexto escolar, desde apresentação artística e cultural a culminância do projeto realizado na escola.

Ao final, será realizada uma culminância organizada pelo CAPECI com o apoio da secretaria da educação, onde todas as escolas onde foram desenvolvidas as ações possam estar relatando como ocorreram as ações e os impactos causados na inclusão de forma ampla e participativa.

Para maiores detalhes desta ação, especificaremos no projeto específico para a Semana da Inclusão no qual conterà todas as informações e maiores detalhes para a realização da mesma.

7. Projeto Integralidade

Os profissionais que compõem a equipe técnica do Projeto Integralidade é de grande relevância, pois darão continuidade às ações do referido projeto iniciado no ano de 2021, cuja finalidade é garantir condições de bem-estar social, emocional e psicológico às crianças e adolescentes da rede pública municipal de ensino, facilitando o aprendizado e desenvolvimento integral de todos, bem como intermediar apoio no atendimento de necessidades básicas dos alunos que estejam prejudicados em seus estudos e aprendizagem e possibilitar atendimento psicológico sistemático aos alunos, professores, gestores escolares e familiares que possam fortalecer-se com esta atenção profissional.

Nesse contexto, os profissionais atuarão em duplas, sendo 01 (um) Psicólogo e 01 (um) Assistente Social, distribuídos por ADL ou áreas de atuação, conforme descrito a seguir, sujeito a alterações caso julguem necessário.

ADL SEDE/CAPECI:



Danielle Cristine Alves Firmino (Psicóloga)
Ana Valéria Lopes Sousa (Assistente Social)

ADL DE MISSI:

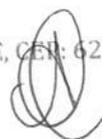
Rebeca Maria Silva Santos (Psicóloga)
Maria Flávia Alves Marinho Gomes (Assistente Social)

ADL DE JUÁ:

Antonio Cícero Rosa Martins (Assistente Social)
Observação: Vacância de Psicólogo

ADL COITÉ, CAMPINAS E BOA VISTA DO CAXITORÉ

Kathuly Thianá Mota Santos (Psicóloga)
Ana Cláudia Rodrigues Moura (Assistente Social)



**RELATÓRIO DAS AÇÕES DOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE TÉCNICA DO
PROJETO INTEGRALIDADE REALIZADOS EM 2021**



ENCAMINHAMENTOS E SERVIÇOS - PERÍODO: MARÇO A NOVEMBRO DE 2021

REDE DE APOIO/SERVIÇO	QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS/SERVIÇOS				
	JUÁ	MISSÍ	SEDE	CAMPINAS, COTÉ E BOA VISTA	TOTAL
Atendimentos em Psicologia	163	156	701	127	1 236
Encaminhamentos CRAS - Sede	09	-	24	24	57
Encaminhamentos CRAS - Missí	-	10	01	22	31
Encaminhamento CREAS	-	-	02	05	07
Encaminhamento CIS - Juá	04	-	-	-	04
Encaminhamento para o Psicóloga do CAPS	-	-	04	01	05
Encaminhamento para o Conselho Tutelar	05	-	24	10	39
Encaminhamento à Secretaria da Saúde	-	04	01	-	05
Encaminhamento ao Pediatra	04	-	03	17	24
Encaminhamento para Fisioterapia	01	-	01	-	02
Encaminhamento para Fonoaudiologia	08	-	08	06	22
Encaminhamento para Ortopedista	-	-	-	05	05
Encaminhamento para Nutricionista	-	-	07	08	15
Encaminhamento para Ginecologista	-	-	-	18	18
Encaminhamento para Oftalmologista	02	-	02	06	10
Encaminhamento da Assistente Social para Psicóloga CAEPCI/SME	-	-	19	-	19
Orientação Familiar	89	-	-	50	139
Encaminhamento Psicopedagoga do CAPS	02	02	05	02	11
Encaminhamento para Terapeuta Ocupacional	-	-	01	-	01
Encaminhamento para Neurologista	-	-	03	-	03
TOTAL DE SERVIÇOS POR ADL	293	172	806	301	1 653



**PLANO DE FÉRIAS EDUCATIVAS A SER DESENVOLVIDO NO MÊS DE JULHO
PELOS PROFISSIONAIS DO PROJETO INTEGRALIDADE**



APRESENTAÇÃO

Diante do contexto social apresentado no município, neste período que se decorem as férias, é de suma importância desenvolver ações de cunho cultural e profissionalizante. O Projeto Férias Educativas 2022 é um trabalho desenvolvido pelos Profissionais de Serviço Social e Psicologia da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, destinado às séries de 9º ANOS do Fundamental II.

As ações se justificam diante da necessidade da promoção de acesso à cultura, sendo este direito da criança e do adolescente, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em seu Artigo 58. “No processo educacional respeitar-se-ão os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se a estes a liberdade da criação e o acesso às fontes de cultura”.

É importante refletir na formação profissional dos educandos, oferecendo ferramentas que possibilitem a tomada de decisões quanto a suas carreiras profissionais de forma consciente e responsável, tornando-os protagonistas de sua própria história.

PÚBLICO ALVO

As ações serão desenvolvidas com alunos das series dos 9º anos, das seguintes unidades educacionais:

ORD.	NOME DA ESCOLA
1	EEF Paulo Bastos
2	EMEF Lucas Ferreira
3	CEFEJA- Centro de Formação e Educacional de Jovens e Adultos

FONTE: Secretaria da Educação



ADL DO DISTRITO DE MISSI

ORD.	NOME DA ESCOLA
1	EMEF Josefa Clotilde Tabosa Braga



FONTE: Secretaria da Educação

ADL DO DISTRITO DE JUÁ

ORD.	NOME DA ESCOLA
1	EEIEF Miguel Fernandes

FONTE: Secretaria da Educação

ADL DE CAMPINAS, COITÉ E BOA VISTA DO CAXITORÉ

ORD.	NOME DA ESCOLA
1	EMEIF Júlio Pinheiro Bastos
2	EMEIF Manoel Coelho da Cruz
3	EMEIF Dr. Marcelo Sanford

FONTE: Secretaria da Educação

METODOLOGIA

O Plano de Férias Educativas será realizado pela equipe técnica do Projeto Integralidade em parceria com a secretaria municipal de educação, SEJUV e membros da comunidade civil, visando desenvolver ações que promovam a participação e autonomia dos alunos das turmas de 9º da rede municipal de ensino, tanto da sede quanto dos distritos e localidades do município.

O Plano acontecerá em um dia, nos períodos manhã e tarde, conforme descrito no cronograma e na pauta da realização do evento. Para tanto, necessitamos de transporte escolar para deslocamento dos alunos dos distritos e localidades até o local do evento.

O referido evento será realizado no mês de julho com data a ser definida e publicada aos envolvidos, após a análise e a autorização da secretária da educação. Contará com a colaboração dos gestores escolares que deverão eleger um



professor responsável por cada turma para acompanhar os alunos durante o percurso e a realização do evento.



Alguns recursos, pessoais e materiais, serão necessários para a eficiência na realização do evento como, por exemplo, solicitação de profissionais para as rodas de conversa, apresentações artísticas, lanche e almoço, ornamentação, limpeza, preparação das refeições e demais deliberações, conforme consta nas descrições a seguir.

CRONOGRAMA DAS AÇÕES

DATA	AÇÕES
	Apresentação do Plano de Férias do Projeto aos gestores;
	Mobilização: Vídeos, Cards, Propagação das ações;
	Manhã: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Abertura do Projeto Férias Educativas 2022; ✓ Manhã Cultural - (Fala das representações); ✓ Apresentações artísticas: poesias, dança, etc.); ✓ Bate papo cultural.
	Tarde: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Bate papo das profissões; ✓ Histórias de sucesso; ✓ Sorteios de brindes.

Tabela 1: Quantidade de alunos por escola que possuem turmas de 9º ano

ESCOLA	QUANTIDADE DE ALUNOS
Paulo Bastos	160
Lucas Ferreira	92
CEFEJA	27
Josefa Clotilde	126
Miguel Fernandes	74
Júlio Pinheiro	40
Manoel Coelho	47
Marcelo Sanford	10
Comissão organizadora	60
TOTAL GERAL DE PARTICIPANTES	636



PAUTA DO EVENTO



Manhã:

07:00 – Abertura: Acolhimento e direcionamentos;

07:15 - Café da manhã

08:00 – Início:

- ✓ Fala das autoridades municipais: (Limitado a 2 participantes);
- ✓ Fala da Secretária de Educação;
- ✓ Fala do Representante do CAPECI.

09:00 - Apresentações Artísticas (ainda a serem definidas - parceria com a SEJUV);

10:00 - Bate papo Cultural: histórias do município de Irauçuba;

11:00 - Sorteios;

11:30 – Almoço

Tarde:

13:00 – Retorno;

13:15 - Bate Papo das Profissões: Relatos e dúvidas relacionados as profissões

- ✓ Área da Saúde (1)
- ✓ Área da Segurança (1)
- ✓ Área da Psicologia (1)

14:30 - História de Sucesso (1 convidado)

15:15 - Sorteios e lanche.

15:30 - Encerramento.



MATERIAL/ SUPORTES

- Data show;
- Computador;
- Microfone;
- Caixa de som;
- Impressões gráficas (convites e Ticket de alimentação);
- Material de decorações (ornamento do poliesportivo);
- Lanches: 636 (MANHÃ) + 636 (TARDE)
- Almoço: 636
- Descartáveis (pratos, colheres e copos);
- Álcool em gel;
- Bebedouro;
- Garrações de água (no mínimo 5)
- Transporte escolar: (para cada localidade e distrito que tenha alunos do 9º ano, professores responsáveis pelas turmas e direção escolar);
- Poliesportivo;
- EMEF Paulo Bastos (espaço para refeições);
- Botijão de Gás;
- Merendeiras (4);
- Auxiliar de serviços gerais (3)

RESULTADOS

- ✓ Relatório de ações (Desde a organização a finalização do plano);
- ✓ Mídias: Fotos, Cards;
- ✓ Divulgação em redes sociais.


Alexandra Braga de Sousa
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

